ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ 06.553.853/0001-37

CONTRATO N°_____/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E A EMPRESA JOÃO PAULO DE CARVALHO MACEDO 01419497324

Aos 23 dias do mês de março de 2022, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMÕES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, bairro Centro, SIMÕES(PI), representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, brasileiro, casado, RG nº 801.967 SSP/PI, CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, SIMÕES(PI), doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa JOÃO PAULO DE CARVALHO MACEDO 01419497324, CNPJ nº 45.675.542/0001-00, com sede no(a) Sitio João de Sousa, s/n, zona rural, Simões(PI), representada por João Paulo de Carvalho Macêdo, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 2.080.677 SSP/PI, CPF nº 014.194.973-24 residente e domiciliado no(a) Sitio João de Sousa, s/n, zona rural, Simões(PI), doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contratação de empresa para transporte de profissionais de educação, na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art. 23, Inciso I,alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto: Prestação de Serviços de Transporte de Profissionais da Educação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.316,00 (três mil trezentos e dezesseis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias denúmeros:

João Paulo de Carvalho Macedo

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
123	12.361.5518.2033	339039
190	12.361.5518.2128	
125	12.361.5518.2133	

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias,juntamente com autorização da Secretariarequisitante;

4.1.2 O Município de SIMÕES efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaraçãodo edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço,não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento/Prestação do(s) serviço(s) será(ão) iniciado (s) no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.3. Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pelaCONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos eemissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidadesprevistas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipuladoneste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade comas obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeitaàs seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativosao objeto dacontratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor dacontratação,até o limite de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcialda obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidadesnão supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de SIMÕES, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará ocontraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de SIMÕES, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas_ ou, no caso dasmultas,cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993,com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – DiárioOficial dos Municípios e DOU - Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Município de SIMÕES poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Simões(PI) 23 de março de 2022

MUNICIPIO DE SIMÕES
CONTRATANTE

João Paulo de Carvalho Macedo
JOÃO PAULO DE CARVALHO MACEDO 01419497324
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª [illegible] da Silva 02940249399
2ª Francisca de Assis da [illegible] - 026.389.603-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 011/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOÃO PAULO DE CARVALHO MACEDO 01419497324**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.675.542/0001-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. VALOR: R$ 3.316,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 23 de março de 2022.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OF ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.6. Caso os serviços prestados não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

13.7. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Piracuruca, nesse intervalo de tempo.

13.8. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à empresa CRISTIANI DE SOUSA REIS –EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 26.605.174/0001-71;.
13.9. , toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.10. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, e suas alterações ou legislação que as vierem a substituir.

13.11. Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.12. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Piracuruca, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Piracuruca-PI, 04 de abril de 2022.

DINA MÁRCIA DE SOUSA PESSOA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

CRISTIANI DE SOUSA REIS –EIRELI – ME
CNPJ: 26.605.174/0001-71
Contratada

Id:0B6202627364BCD2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022

Decreta a data de 14/04/2022 como ponto facultativo, em toda administração municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 60, inciso IV, inseridas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a tradição religiosa cristã consolidou a semana que antecede o domingo de Páscoa, como uma semana destinada a celebrar e rememorar a Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que a Sexta-feira da Paixão, que esse ano corresponderá à data de 15/04/2022, é feriado nacional;

RESOLVE

Art. 1º. Decreta-se, em toda administração pública municipal, ponto facultativo no dia 14/04/2022.

Art. 2º. Ficam excetuados do disposto no artigo anterior, os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública, e os que funcionem em regime de urgência/emergência como hospitais, postos de saúde e serviços congêneres.

Art. 3º. Durante o período a que se refere o artigo 1º deste Decreto, todos os serviços de natureza administrativa funcionarão em regime de sobreaviso, e em caráter de plantão, cuja regulamentação deverá ser feita por cada Secretaria Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 05 de abril de 2022.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.896.953-49

Id:13B5A334A4A0BC53

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 011/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **JOÃO PAULO DE CARVALHO MACEDO 01419497324**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.675.542/0001-00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. VALOR: R$ 3.316,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 23 de março de 2022.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo do Contrato Nº: PP Nº 034/2021. Proc. Adm: Nº 074/2021. Pregão Presencial Nº 034/2021. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário nº PP 034/2021, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede municipal e estadual do município de Pimenteiras-PI. Contratada: Shimamoto Empreendimento LTDA - CNPJ Nº 18.840.806/0001-53. Vigência: até 31/12/2022. Valor: Fica aumentado o valor do KM rodado em 25% (Vinte e cinco porcento), passando de R$ 2,15 (Dois reais e quinze centavos), para R$ 2,68 (Dois reais e sessenta e oito centavos). Fundamento Legal: Conforme artigos 65, inciso II e 57, inciso II da Lei no 8.666/93. Data da Assinatura do Contrato: 30/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA (PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPICOS COM CALÇADAS DE ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE GALERIA) NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI, PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - GRUPO 1. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.TIPO: MENOR PREÇO.FONTE DE RECURSO: PROGRAMA AVANÇAR CIDADES. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26 DE ABRIL DE 2022. HORÁRIO: 08H30MIN (horário de Brasília). LEI REGENTE: Lei nº 8.666/1993 c/c Lei nº 8.883/1994 e suas alterações posteriores. ENVELOPES DE ABERTURA E PROPOSTAS: Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780, bairro centro, Queimada Nova - Piauí. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido na sede da CPL (Prefeitura), na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780, bairro centro, Queimada Nova - Piauí, de segunda a sexta das 08:00 às 13:00 horas, ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

Queimada Nova-PI, 6 de abril de 2022.
JUCILENE ALVES COELHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. Adm. nº 5/2022. Pregão Eletrônico nº 3/2022. Contrato nº 5/2022. Contratante: P.M. de Regeneração/PI. CNPJ: 06.554.943/0001-42. Contratado: Executiva Consultoria Publica Eireli. CNPJ: 21850903/0001-31. Endereço: Rua Mato grosso, 290, Cabral, Teresina/PI. Objeto: Prestação de serviços de implantação de Projeto de Educação em Saúde Ambiental voltada para a melhoria da qualidade de água para consumo humano na zona rural do município de Regeneração/PI. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, Convênio FUNASA nº 919838/2021, conta movimento e outras. Valor Total: R$ 112.495,00. Vigência: 24/12/2022. Data da Assinatura do Contrato: 11/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Processo Administrativo N.º 034/2022.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia - PI, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará abertura da licitação Tomada de Preços Nº 009/2022, no dia 27/04/2022, às 14h30min. Local: Avenida São Gonçalo s/n, Centro, São Gonçalo-PI, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conclusão da Construção do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação - CPL das 08:00h às 12:00h. Informações sede da Prefeitura.

São Gonçalo do Gurguéia - PI, 6 de abril de 2022.
LUCAS CUSTODIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 011/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADOS: JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA 39791602387, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.737.441/0001-09, Valor R$ 4.320,20; JOÃO PAULO DE CARVALHO MACEDO 01419497324, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.675.542/0001-00, Valor R$ 3.316,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURAS: 23/03/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 011/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVIÇOS, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.711.455/0001-37. OBJETO: Fornecimento de bombons diversos. VALOR: R$ 6.697,50. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 06/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE SUSPENSÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2022 - SEMCASPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49.001165/2021-94
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

PROCESSO SUSPENSO EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA, SENDO O TEOR DA MESMA, PERTINENTE, OCASIONANDO MUDANÇAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto: Materiais para fornecimento de benefícios eventuais nas modalidades: Auxílio Natalidade, Auxílio Acolhimento; Auxílio Limpeza e Auxílio Higiene, por meio de Registro de Preços, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. Abertura das propostas: às 9:00 (nove horas) do 07/04/2022. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br;. Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina-PI, 6 de abril de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022 - CPL OBRAS III

PROCESSO 00051.002507/2021-38/2021- SAAD CENTRO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A CASA DA MULHER BRASILEIRA, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DAS RUAS RORAIMA E DEZENOVE DE NOVEMBRO, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA. Fonte de Recursos (FR): 1700110 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNCIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO CONVÊNIOS; 1500110 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 13/05/2022. Valor do objeto licitado: R$ 6.371.761,16 (seis milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais, e dezesseis centavos). Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br).

Teresina-PI, 4 de abril de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central de Licitações

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2022 - CPL OBRAS III

PROCESSO Nº 00051.000719/2021-08 SAAD CENTRO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ETAPA 03 DA REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO MERCADO CENTRAL SÃO JOSÉ, NO BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TERESINA-PI. Fonte de Recursos (FR): 754.614 Recursos de operações de crédito - PDUI - Teresina sustentável - CAF; 754.625 - Recursos de operações de crédito - financiamento a estrutura e saneamento - CEF; 500.614 - recursos ordinários - PDUI - Teresina sustentável - CAF. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 11:00 (onze) horas do dia 13/05/2022. Valor do objeto licitado: R$ 16.675.340,29 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais, e vinte e nove centavos). Local dos eventos e informações: SEMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo coronavírus e, em virtude da Portaria nº 157/2020-SEMA, as sessões presenciais serão substituídas por sessões de videoconferência, as quais serão realizadas em sala virtual aberta ao público, garantindo-se a publicidade e transparência dos atos, sendo que o link para participação deverá ser solicitado exclusivamente para o e-mail: comissaoobras3.sema@pmt.pi.gov.br. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/ licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. No entanto, caso haja um novo cenário, sendo possível a reunião presencial, esta Secretaria adotará todas as recomendações da Portaria nº 136/2020, que trata das reuniões presenciais. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br).

Teresina-PI, 4 de abril de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central de Licitações

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2022 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42. 1521/2021 e SEI Nº 45.009247/2022-36
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Este Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Serviços para manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de REFRIGERAÇÃO instalados no Hospital de Urgência de Teresina e na Central de Abastecimento de Farmácia - CAF, conforme quantidades e especificações constantes em Edital. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 25/04/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/04/2022. Fonte dos Recursos: 1659/1600. Retirada do Edital a partir de: 07/04/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor Estimado anual: R$ 417.156,72 (quatrocentos e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina-PI, 6 de abril de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

(Processo Administrativo nº 048/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), constituída através da Portaria nº 001/2022 de 04 de janeiro de 2022, a licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBAS) WILSON NUNES MARTINS FILHO (CNES 9010750), conforme Proposta nº 19206.569000/1210-02 formulada junto ao Ministério da Saúde, realizará, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor PREÇO POR LOTE nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 07/04/2022 às 08:00 do dia 20/04/2022. ABERTURA E